



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 05 DE 13 DE ABRIL DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017  
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação e preenchimento de cadastro reserva de Estagiários - **Ensino Médio e Nível Superior ou Pós Graduação**, de acordo com contrato nº 023/2017 firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola do RS e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação e preenchimento de cadastro de reserva de estagiários conforme quadro abaixo:

<b>Estagio - Nível</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>
Ensino Médio	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 781,32
Ensino Superior	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.7 O presente Processo Seletivo compreenderá Prova escrita para os candidatos do Nível Médio e Prova de Títulos para os candidatos do Nível Superior / Pós Graduação.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07:30 às 13horas no período de **17 á 20 de abril de 2017** no setor de RH.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.

**2.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

#### **3.1.1 NÍVEL MÉDIO:**

- Cópia de documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Atestado de Matrícula do Ensino Médio;
- Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

#### **3.1.2 NÍVEL SUPERIOR**

- Cópia de documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Atestado de Matrícula no Curso Superior em Pedagogia ou Pós Graduação na área educacional;



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);
- Cópias dos Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, especializações, etc.) relacionados com a área da Educação, observado o Anexo II.

### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **5.1 NÍVEL MÉDIO**

**5.1.1** O Processo de Aplicação da prova será realizado no dia **27 de abril de 2017** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A prova será realizada no auditório da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, às 14 horas.

**5.1.2** A prova será composta por questões de conhecimentos gerais, sendo: 08 questões de Língua Portuguesa, 08 questões de matemática, 04 questões de conhecimentos gerais e 04 questões de Legislação, somando no seu total 50 pontos, conforme o Anexo III.

**5.1.3** Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 25 pontos.

**5.1.4** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 50 pontos).



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.1.5** O resultado preliminar da Aplicação da Prova será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, **no dia 28 de abril de 2017.**

**5.1.6** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.1.7** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.1.8** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia 03 de maio de 2017.

### **5.2 NÍVEL SUPERIOR / PÓS GRADUAÇÃO**

**5.2.1** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **27 de janeiro de 2017** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

**5.2.2** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 05 (cinco) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do sexto, com menor carga horária.

**5.2.3** Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

**5.2.4** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**5.2.5** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, **no dia 28 de abril de 2017.**

**5.2.6** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.2.7** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.2.8** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **03 de maio de 2017.**



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Português, para o Nível Médio e no critério de Pós Graduação/Especialização, para o nível superior.

**6.2** Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº023/2017.

**8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

**8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

**8.2** Não será cobrada taxa de inscrição;

**8.3** A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido do xerox de RG, CPF e documento comprobatório da regularidade da sua situação escolar;

**8.4** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

**8.4.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

**8.5.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

**8.5.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

**8.5.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.

**8.6** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

**8.7** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.8** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.9** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 13 de fevereiro de 2017.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Marcos Nadir Vieira dos Santos**  
**Secretário de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Períodos de inscrições	17.04.2017 a 20.04.2017
Publicação dos inscritos	24.04.2017
Recurso da não homologação das inscrições	25.04.2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	26.04.2017
Aplicação da Prova Escrita (Nível Médio) e Análise dos Títulos	27.04.2017
Recurso	28.04.2017
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	02.05.2017
Publicação do Edital de Homologação	03.05.2017



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR / PÓS GRADUAÇÃO**

**Semestres Cursados:**

<b>SEMESTRE</b>	<b>PONTOS</b>
1º e 2º	05
3º e 4º	10
5º e 6º	15
7º e 8º	20
9º e 10º	25
Pós Graduação (cursando)	30

**Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:**

<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E SEMANAS ACADÊMICAS.</b>	<b>PONTOS</b>
Na Área da Educação	14 (por curso)
Outras áreas	05 (por curso)

- Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 (cinco) anos. Máximo de 05 Títulos.

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**TABELA PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**

<b>Cargo</b>	<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº De Questões</b>	<b>Peso Por Questão</b>	<b>Peso Por Disciplina</b>	<b>Total Pontos</b>
<b>ESTAGIÁRIO – Ensino Médio</b>	Escrita	Português	08	2,5	20	50
		Matemática	08	2,5	20	
		Legislação	04	1,25	5	
		Conhecimentos Gerais	04	1,25	5	

**CONTEÚDOS:**

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 11.788 de 25/09/2008 – Dispõe sobre o Estágio.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Conhecimentos gerais sobre a história do município de Victor Graeff/RS e assuntos da atualidade.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 002/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**NÍVEL:**

( ) Médio ( ) Superior/Pós Graduação

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato